

**LEI Nº 537/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012.**  
**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **RS 152.498,04** (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0011.2016	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(65) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	102.498,04
	<b>TOTAL</b>	<b>102.498,04</b>

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0011.2016	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(441) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 03 de Abril de 2012.

  
 MOHSEN HOJEJE  
 Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
 Diretora do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI  
 Diretor Municipal de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
 Diretor do Departamento Jurídico